



Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

**CONTRATADA:** BARROS E CUNHA PROJETOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CARÁTER MENSAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – **FUNDAMENTO:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

**VALOR:** O VALOR MENSAL ESTIMADO SERÁ DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E VALOR GLOBAL ESTIMADO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTÁ NA ORDEM DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2015

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.



Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

**CONTRATADA:** PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA – ME – CNPJ Nº 10.580.696/0001-26.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO DE CONTRATO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CARÁTER MENSAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – **FUNDAMENTO:** ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 14 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INTERESSE DAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 57, §2, DA LEI 8.666/93.

**VALOR:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ UM REAJUSTE DO PREÇO NO PERCENTUAL DE 8,8%, O QUAL PASSARÁ PARA R\$ 4.428,65 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

**RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2015

**PORTARIA N.º 025/2015**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor REGINALDO ARAÚJO DA SILVA para o cargo de assessor especial do Município de Luís Correia-PI.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 02 de janeiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 05 de janeiro de 2015.

**ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 026 /2015**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **REBECA MUALEM DE MORAES SANTOS VAL**, CPF nº 018.960.013-60 para o cargo de Chefe de Divisão de Urgência e Emergência vinculado ao Departamento de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de Luís Correia- PI.

Art. 2º. Fica concedida ao servidor nomeado a gratificação com o código GE-VI.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 05 de Janeiro de 2015.

**ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**

PREFEITA MUNICIPAL